



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

REQUERIMENTO Nº __487_____/2022

ASSUNTO: REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados;

REQUEIRO, na forma regimental, **REGIME DE URGENCIA**, na tramitação do Projeto de Resolução legislativa, de minha autoria, que “Cria a Frente Parlamentar de Cuidados e Prevenção à Depressão, Suicídio e Drogas”, que tramita na ALEAM digital sob numeração 2022.10000.00000.9.005504.

Podendo ser consultado através do link abaixo:

https://aleam.ikhon.com.br/proton/proton/protocolo/impressao_arquivo.aspx?cod_protocolo=202887

JUSTIFICATIVA

Este requerimento de solicitação de tramitação em regime de urgência encontra respaldo nas atribuições da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, que dispõe sobre o Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas em seus artigos 129 e 130.

O Projeto de Resolução Legislativa apresentado tem por objetivo Criar a Frente parlamentar de Cuidados e Prevenção à Depressão, Suicídio e drogas, para discutir, debater, apoiar, encaminhar ações e mobilizações para a adoção de políticas públicas para o enfrentamento da Depressão, suicídio e drogas no Estado do Amazonas.

Com interesse em articular-se com os órgãos do Poder Público Federal, Estadual, Municipal e iniciativa privada, interagindo com entidades associativas, comunitárias, militares, eclesiais e do terceiro setor na elaboração de uma política de combate, prevenção e

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 **assembleiaam** www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : CAA62D7B0008FC3C . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





conscientização da população nas referidas demandas, inclusive auxiliando no cumprimento das diretrizes do Sistema Nacional de Políticas Públicas de enfrentamento da depressão, suicídio e Drogas;

O presente projeto de resolução é pertinente e sua aprovação se faz necessária, considerando que no Amazonas, é cada vez maior o número de usuários de drogas, o que acaba fomentando a criminalidade e principalmente o tráfico. Observa-se que muitos usuários são menores de idade ou ainda em idade escolar, motivo pelo qual torna-se mais fácil a reversão da decisão pelo uso.

Outrossim, não é difícil flagrar dependentes químicos, pessoas com suas vidas destruídas e famílias dilaceradas. A drogadição causa prejuízos neurocognitivos a seus usuários afetando a habilidade de estudar ou trabalhar, e os dados são alarmantes, pois de acordo com o levantamento feito pela Fundação Oswaldo Cruz divulgado em 2019, pelo menos 3,5 milhões de brasileiros são usuários de algum tipo de droga ilícita.

Famílias clamando ajuda a fim de viabilizar o acesso a tratamento em casa de recuperação, o que muitas vezes não é possível, considerando a superlotação desses lugares. São pais, filhos, irmãos, mães que em algum momento sucumbiram ao vício e não conseguem sair. Sabe-se que em níveis elevados de dependência, muitos escolhem o tráfico com o objetivo de sustentar o próprio vício, e assim nasce a figura do traficante usuário. Na verdade, trata-se de um escravo da droga que colabora para o aumento do índice de violência nas ruas. Outro problema de nossa região é o aumento do consumo de drogas sintéticas, como ecstasy e LSD, popularmente denominados "bala e figurinha". São drogas encontradas principalmente nos redutos de eventos de música eletrônica, que infelizmente tornam-se ponto de consumo sob justificativa de melhor aproveitamento da festa. Além do mais, é possível dizer que uma das maiores inimigas da família é a droga, pois consegue adentrar em todas as classes sociais, desconstruindo a maior conquista que o ser humano pode ter, uma família feliz.

Conforme a Lei Nº 11.343, de 2006 (lei de drogas), o enfrentamento as drogas é questão de saúde pública, e nesse sentido, a presente proposição visa promover iniciativas sobre as áreas da saúde e educação como instrumento de prevenção e combate ao uso de drogas

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

  [assembleiaam](https://www.ale.am.gov.br) www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : CAA62D7B0008FC3C . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





através de ações do Poder Legislativo Estadual integrado com entidades e outros poderes, razão pela qual a aprovação se justifica, tendo em vista que vista o interesse da população de nosso Estado.

O Brasil vive um momento especial no que diz respeito às ações de enfrentamento às drogas desde que foi publicada, em 2019, a nova política nacional, com ações mais duras contra o narcotráfico e mais efetivas na prevenção e recuperação de pessoas com dependência química. Vamos reforçar esse trabalho aqui no Amazonas.

Ademais saúde e enfrentamento às drogas estão regidos em nossa carta magna nos artigos 6 e 227, conforme preceituam:

Art. 6º São direitos sociais a educação, **a saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, **o direito à vida, à saúde**, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, **à dignidade**, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

(...)

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

(...)

VII - programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins.

Ademais, O Brasil ocupa o 8º lugar no ranking de Países com o maior número de suicídios. Com a média de 46 suicídios a Cada 60 minutos, de acordo com pesquisa divulgada pelo Ministério da Saúde em 2018. No passado, este problema, era tratado como tabu, ou ignorado por muitos. Além disso, se preconizava o silêncio como forma de evitar o estímulo a novos casos. Atualmente, entretanto, os especialistas têm afirmado que é importante a informação e educação a este respeito. 'As tentativas e consumações de suicídios têm tomado proporções de praticamente uma epidemia entre a população jovem mundial. O crescimento da taxa de suicídio entre adolescentes, e adultos jovens tem sido observado nas duas últimas décadas, e o desafio, é encontrar medidas que possam prevenir este ato.





Em todo o Brasil as Frentes Parlamentares têm se constituído como órgãos relevantes, colocando-se como interlocutoras entre o Parlamento e a sociedade.

É significativo e irrefutável o papel do Poder Legislativo na consolidação e no controle social de Cuidados e Prevenção às drogas, portanto, o estabelecimento de uma Frente Parlamentar com este fim no Estado do Amazonas, trará a responsabilidade que o Parlamento Amazonense deve desempenhar para a efetiva consolidação dessa política.

O Estado deve e pode cumprir um papel importante no processo de fortalecimento de Cuidados e Prevenção à Depressão, Suicídio e drogas, sendo a Frente Parlamentar, um mecanismo importante de mobilização e articulação deste tema no Estado do Amazonas.

Esta Frente, tendo caráter suprapartidário, irá possibilitar a proposição, implementação, discussão e acompanhamento das políticas de Cuidados e Prevenção à Depressão, Suicídio e drogas. Portanto, a aprovação do presente Projeto de Resolução dará ao Parlamento Amazonense a oportunidade de atender aos anseios da população.

Revogando, por oportuno, o Projeto de Resolução Legislativa n.777, de 15 de dezembro de 2020 (Cria a Frente Parlamentar de Combate a Depressão, ao Suicídio e Automutilação da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas) para que com a aprovação da presente propositura uma única Frente Parlamentar abranja todos os temas e possa desenvolver seus trabalhos de maneira mais eficiente.

Desta forma, por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento para que a propositura tramite em caráter de urgência vez que diante dos dados alarmantes de Depressão, suicídio e uso de drogas, se faz necessário a Frente Parlamentar ser instalada e iniciar suas atividades.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2022.



JOÃO LUIZ
Deputado estadual

REPUBLICANOS

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

  assembleiaam www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR - DEPUTADO(A) - EM 21/02/2022 19:41:50
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - DEPUTADO(A) - EM 21/02/2022 19:33:25
LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - DEPUTADO(A) - EM 21/02/2022 19:04:28
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEPUTADO(A) - EM 21/02/2022 15:39:27
ALCIMAR MACIEL PEREIRA - DEPUTADO(A) - EM 21/02/2022 15:04:09
ALVARO JOAO CAMPELO DA MATA - DEPUTADO(A) - EM 21/02/2022 14:54:49
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 21/02/2022 14:44:25
JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 21/02/2022 14:08:13

